EDITAL UESC N.º 116 ABERTURA DE INSCRIÇÕES RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Recrutamento e Seleção de Estagiários, para atender às necessidades administrativas desta Universidade, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do Decreto Estadual n.º 11.342/2008.

1. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	De 25/07/2016 a 04/08/2016.					
HORÁRIO	Das 08:00 às 12:00 horas, das 13:30 às 21:00 horas.					
LOCAL	Protocolo Geral da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho.					
CLIENTELA	Alunos matriculados regularmente na Universidade Estadual de Santa Cruz, nos cursos de: Ciência da Computação a partir do 6º semestre com habilidade para: - Desenvolvimento web, HTML5 e JavaScript. Ciência da Computação a partir do 3º semestre com habilidade para: - Administração de sistema Linux e Administração de Redes. Comunicação Social a partir do 3º semestre com habilidade para: - produção textual, fotografia e vídeo. Química ou Biologia a partir do 3º semestre. Matemática ou outras áreas das Ciências Exatas a partir do 3º semestre.					
DOCUMENTAÇÃO	Formulário de inscrição (Anexo I), Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, Comprovante de matrícula, Carteira de Trabalho, Histórico Escolar com CRAA.					
TURNOS / VAGAS	Ciência da Computação 6º	Diurno	02			
	Ciência da Computação 3º	Diurno	01			
	Comunicação Social	Matutino	01			
	Química ou Biologia	Matutino	01			
	Química ou Biologia	Vespertino	01			
	Matemática ou outro(s) de exatas	Noturno	01			

2. DA SELEÇÃO: A seleção constará de:

I. Redação	10/08/2016	08h00				
II. Entrevista na CDRH.	10/08/2016	09h00				
III. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmic	o Acumulado	(CRAA) apresentado	em			
Histórico Escolar.						
LOCAL: Sala de Treinamento CDRH – Pav. Juizado Modelo – Térreo						

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1 Fica reservado o 5%(cinco por cento) das vagas de estágio ofertadas aos alunos com deficiência, que no momento da inscrição no processo seletivo, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com estas necessidades.
- 3.2 No caso de o resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este será arredondado para número inteiro seguinte, salvo se o arredondamento implicar na reserva de percentual superior a 10% das vagas ofertadas.
- 3.3 O candidato deverá juntar relatório médico detalhado e recente à documentação de inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da necessidade especial.



4. DO IMPEDIMENTO:

Estarão impedidos de participar deste processo de seleção, os candidatos que já estagiaram por 2 (dois) anos completos no programa de estágio não obrigatório da UESC.

5. DA CONVOCAÇÃO:

- 5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de portaria no endereço eletrônico: www.uesc.br na ordem de classificação dos candidatos.
- 5.2. Serão convocados os candidatos na ordem de classificação. A convocação será feita através de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado no e-mail implicará na convocação do próximo classificado.
- 5.3. No caso de desistência do candidato, este deverá comunicar formalmente, respondendo ao e-mail de convocação ou através de formulário específico disponível na CDRH.
- 5.4. Na impossibilidade de iniciar o estágio após a convocação, o candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista de classificados, respondendo ao e-mail de convocação ou através de formulário específico disponível na CDRH.
- 5.5. Os candidatos classificados e excedentes formarão o cadastro de reserva com validade de 1 (um) ano.

6. DO ESTÁGIO:

- 6.1 O Estágio Não Obrigatório não caracteriza vínculo empregatício e é regido pela Lei Federal 11.788/08, que especifica os direitos e deveres do estagiário.
- 6.2 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, até completar 02(dois) anos, sendo vetada a prorrogação após esse período.
- 6.3 O estagiário será avaliado a cada 06 (seis) meses, podendo o contrato ser renovado ou não, conforme avaliação.
- 6.4 A bolsa do Estágio Não Obrigatório só poderá ser acumulada com o Auxílio Moradia e Bolsa Permanência.

7. DA REMUNERAÇÃO:

Ao estagiário será concedida e paga uma Bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, cujo valor obedecerá ao fixado pelo Governo do Estado. Será concedido, também, Auxílio Transporte correspondente às linhas do eixo Ilhéus-Itabuna, não sendo consideradas outras linhas caso o estudante resida em outras cidades.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de julho de 2016.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Referente ao Edital n.º ______

NOME:			MATRÍCULA ESTUDANTIL:				
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	ATURALIDADE: SEXO:			ESTADO CIVIL:		/IL:
CURSO QUE ESTUDA:	// RSO QUE ESTUDA: ANG		DE INGRESSO: SEMESTRE:		TRE: T	TURNO QUE ESTUDA:	
UNIVERSIDADE OU ESCOLA	:						
INDIQUE A VAGA PARA QUA	L ESTÁ CONCORR	ENDO (nome do o	curso, indica	ção do seme	stre, se houver,	, e o turno o qu	al deseja estagiar):
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNO () SIM () NÃO		ECLARE AQUI					
ESPECIFIQUE O(S) RECURSO	(S) QUE NECESSITA	ARA PARA REAL	_IZAÇAO	DO PROC	ESSO SELE	TIVO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:							N.º:
BAIRRO:	AIRRO:		CIDADE:			CEP:	
FONE:	RECADO COM:		POSSUI ALGUMA BOLSA?		SE SIM, 0	QUAL?	
PARTICIPOU DE ALGUMA SELEÇÃO DE ESTÁGIO ADMINISTRATIVO ANTERIORMENTE?		IO SE	() SIM () NÃO SE SIM, POR QUANTO TEMPO?			EM QUE SETOR?	
() SIM	() NÃO						
COMPROMETO-ME, CAS NÃO SER ACEITO PARA (O SEJA SELECIO DESTÁGIO.	ONADO, A CO	OMPRO\	/AR AS	INFORMA	ÇÕES AC	IMA, SOB PENA
DATA:/_	ASSIN	NATURA:					
FICHA DE INS	SCRIÇÃO PARA Referente ao		SELE	TIVO DE	ESTAGI	ÁRIOS	
NOME:				M	ATRÍCULA I	ESTUDANT	IL:
DATA:	RESPONSÁ	VEL PELA INS	CRIÇÃO:				